



ATO DO PRESIDENTE Nº 404 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 353/2012, publicado no DCL, em 27 de junho de 2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 3/2012-CPSPAD

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de julho de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-000291/2012.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 30 de julho de 2012.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente